



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.262/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) com a seguinte caracterização:

11.01.13.695.0114.1.027 – CONSTRUCAO DE PORTICO CONT.246.568-55/2007/M.TURISMO (META 11.06)
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.250,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos do Ministério do Turismo, através do Contrato nº 246.568-55/2007, Recurso Vinculado nº 1320, o valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande, aos 03 dias do mês de junho de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração